

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.437, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.764.986,91 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a Construção de Parque Ecológico "Águas do Lajeado", que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

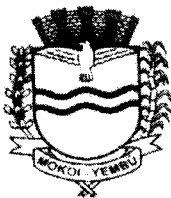
18.541.0009.1.144 - Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.764.986,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta dos seguintes:

I - R\$ 1.177.226,25 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) com parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II - R\$ 587.760,66 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) pela anulação parcial dos seguintes itens:

08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação....(F.169).....R\$ 201.704,88

14.001 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.207 – Implantação do Programa Bolsa Trabalho

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(F.460).....R\$ 200.000,00

10.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.813.0005.1.172 - Implantação da Praça da Macadâmia

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.511).....R\$ 186.055,78

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -